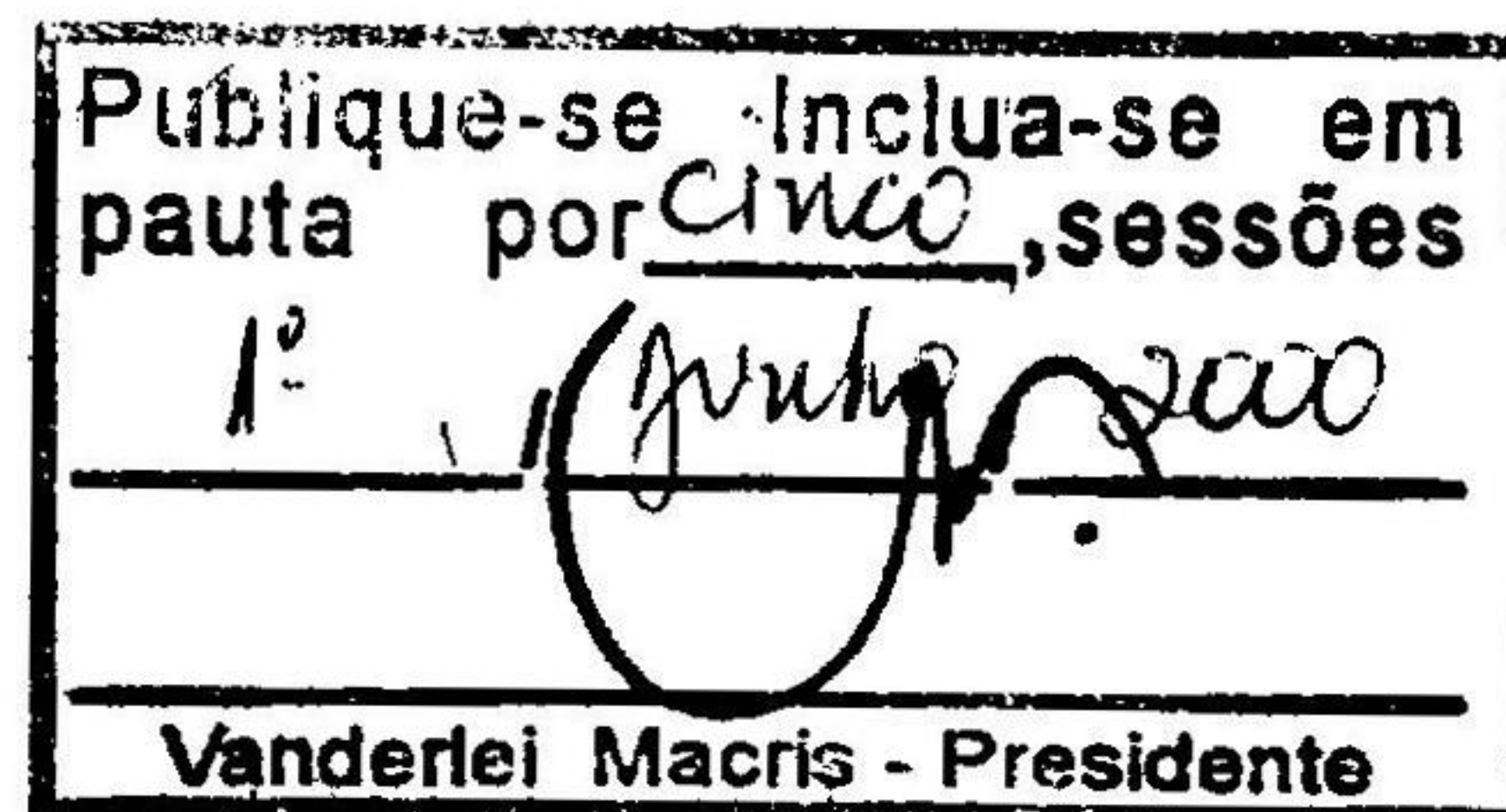
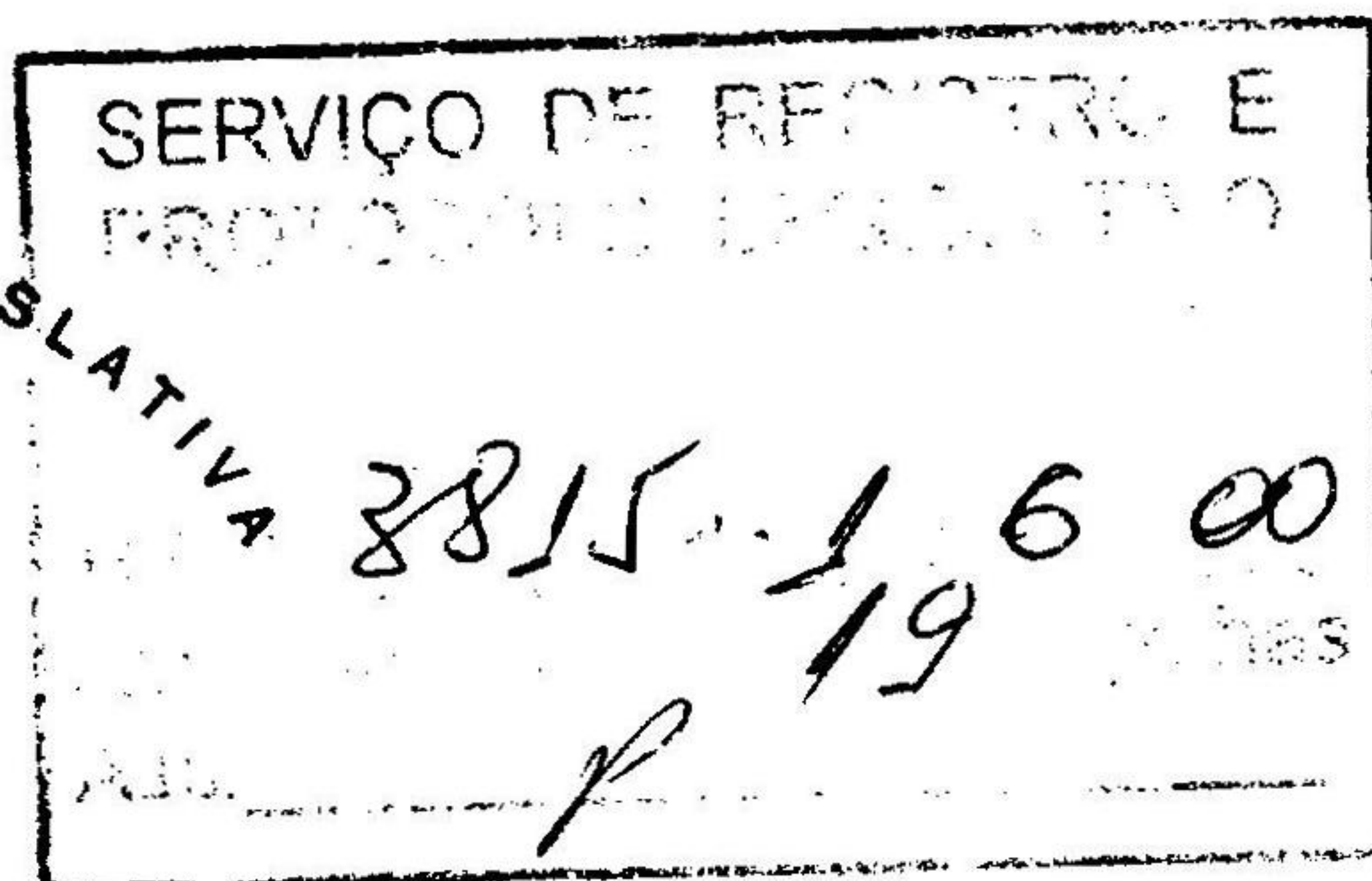


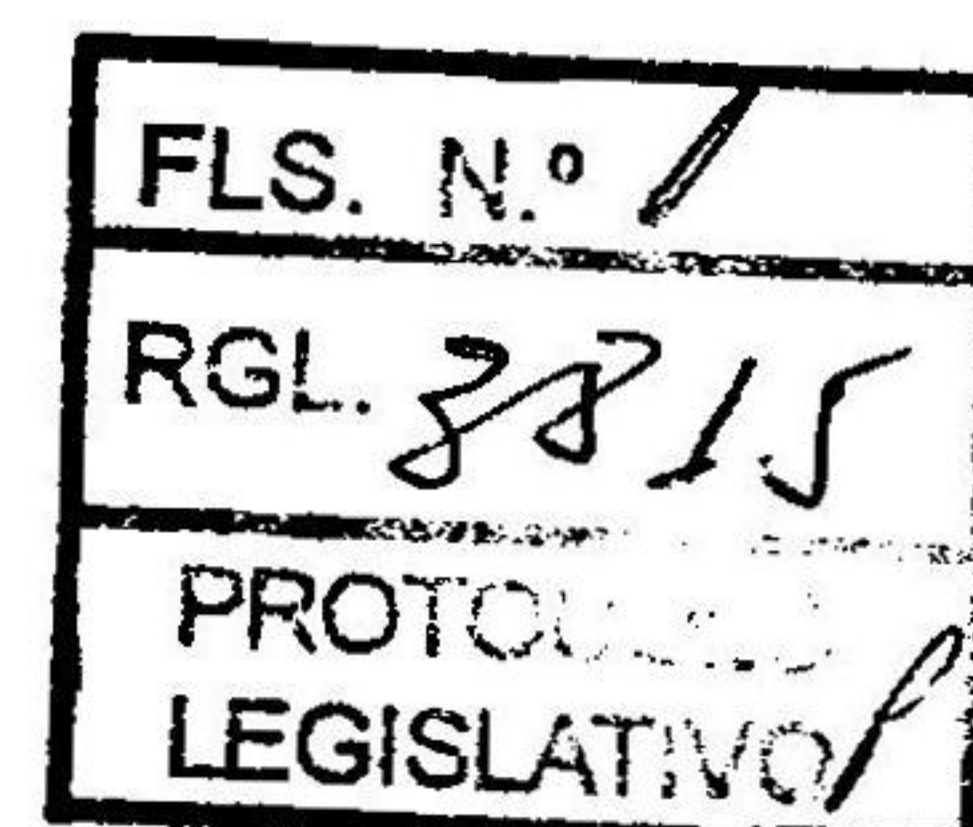


Deputada
MARIA DO CARMO PIUNTI



PROJETO DE LEI Nº 349 , DE 2000.

Dá denominação a estabelecimento de ensino.



A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. André Franco Montoro " a Escola Estadual Vila Missionária II, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

André Franco Montoro nasceu na cidade de São Paulo, em 14 de julho de 1916, sendo seus genitores André Montoro e Thomazia Alijostes Montoro. Casado com Lucy Pestana Silva Franco Montoro, teve sete filhos: Maria Lúcia, André Eugênio Augusto, Paulo Guilherme, José Ricardo, Fernando Antonio e Mônica.

André Franco Montoro é um dos nomes mais representativos da cultura e da vida pública brasileira. Iniciou sua vida política como Vereador em São Paulo (1951), exercendo posteriormente os seguintes mandatos eletivos: deputado estadual (1954), deputado federal (1958;1962; 1966 e 1999), Senador (1971;1982) e Governador(1982).

Foi nomeado Ministro do Trabalho em 1961, no governo de João Goulart.

Toda a ação política de Montoro foi marcada pela luta em defesa da democracia, da participação da comunidade, dos direitos dos trabalhadores e humanos. Foi autor, entre outras, da lei que estabeleceu o salário família . Como Ministro do Trabalho iniciou o reconhecimento dos sindicatos rurais do País. Como Governador do Estado realizou uma política de descentralização e participação da comunidade, que eliminou o déficit orçamentário. Comandou, junto com outros Governadores da oposição, a campanha das eleições diretas e da candidatura de Tancredo Neves à Presidência.



Deputada
MARIA DO CARMO PIUNTI

FLS. N.º 2
RGL. 3815
PROT. 100 LEGISLATIVO

Ao deixar o Governo do Estado de São Paulo, assumiu a Presidência do ILAM - Instituto Latino-Americano, entidade não governamental destinada apoiar iniciativas em defesa da democracia e da integração da América Latina.

Voltou também a lecionar, atividade que havia exercido desde meados de 1930, quando era aluno da faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, pelas quais se formou em 1938. Retornou a condição de professor do curso de pós-graduação da PUC, onde já havia lecionado durante trinta e seis anos.

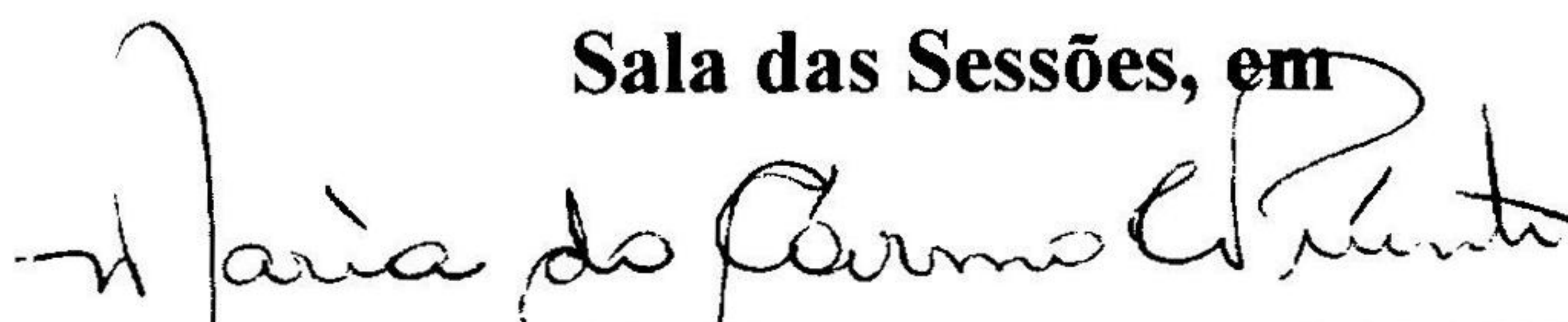
Publicou, entre outras, as seguintes obras: "Integração Econômica, Social e Política da América Latina, 1958; "Salário Família - Promoção Humana do Trabalhador", 1968, "ABC dos Direitos do Trabalhador (em 1987 alcançou a 10ª. edição); "Introdução à Ciência do Direito" (24ª. edição, 1997); "Da Democracia que temos para a democracia que queremos", 1974; "A Luta pelas Eleições Diretas", em 1978; "Estudos de Filosofia do Direito" (2ª. edição, 1995) "Colonialismo Cultural e Cultura Nacional", 1981; Alternativa Comunitária, um Caminho para o Brasil, 1982, "Com los Pobres de América", em colaboração com Ramiro Tomic e Eduardo Frei, do Chile, H. Cornejo, do Peru e Rafael Caldera, da Venezuela.

Representou o Brasil em Congressos, Conferências e Reuniões Internacionais.

Foi membro da Junta Diretiva do Instituto de Estudos Sociais da Organização Internacional do Trabalho (OIT, GENEBRA) de 1987 a 1990. Foi também Presidente do Conselho Consultivo do Parlamento Latino Americano.

Em 16 de julho de 1999 faleceu em pleno exercício das atividades parlamentares.

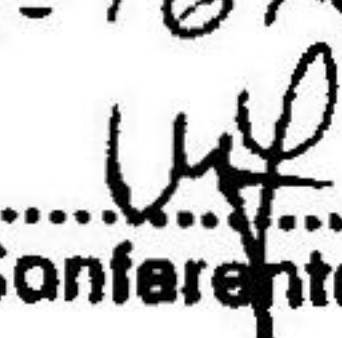
Uma vida tão rica e repleta de serviços prestados aos paulistas e brasileiros, merece ser homenageada com a perpetuação do seu nome, através da denominação escolar sugerida; consignando a admiração que sentimos por esse grande político, servidor público, professor e pai.

Sala das Sessões, em

Deputada MARIA DO CARMO PIUNTI-PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 02-06-2000

lis/

Sistema STL - Código de Originalidade:3005001826003.022

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC. 16100

Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 83ª a 87ª Sessões Ordinárias (de 05 a 09/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 09/06/00.

lle

A Comissão de
 I - Constituição e Justiça
 II - Educação (artigo 33, III
 de "IX C. 2.5")
 12/ junho / 2000
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 13 / 06 / 2000
 811
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13/06/00

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. MILTON VIEIRA
 com prazo para devolução de 10 dias

19/06/00
 Presidente

INSTADA
 Segue 1. ... DDI - DPT/
 1. ... do Relator CCR
 com 03 ... a partir
 de 21 ...
 S.C. 04 / 08 / 00

SECRETARIA DA COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
 Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 21 de junho de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei N.º 349/2000	ESTUDO N.º
Deputado: Maria do Carmo Piunti	
Parecer: CCJ – Deputado Milton Vieira	
Assunto : Dá a denominação de “Prof. André Franco Montoro” à Escola Estadual Vila Missionária II, na Capital.	
Legislação: Decreto n.º 43.074, de 06.05.98	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual Vila Missionária II, na Capital, não possui denominação patronímica.	
 SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D.P.J. - D.D.I.)	
Verificação de Projeto de Lei: Há os Projetos de Lei n.º 616/99, 1002/1999 e 1004/1999 e as Leis n.º 10.573, de 06.06.2000 e 10.596, 13.06.2000, que já possuem o mesmo patronímico.	